

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 17
25/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 36 (TRINTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS CSO 01 2021	DTS GET 03 2022
DTS GET 02 2022	DTS GGX 02 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	10
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA - ÊNFASE EM GESTÃO DA SAÚDE - TURMA 02 – 2º SEMESTRE 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM MARKETING EMPRESARIAL - TURMA 06 - 1º SEMESTRE 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM MARKETING EMPRESARIAL - TURMA 07 - 2º SEMESTRE 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO MBA GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA - ÊNFASE GESTÃO DA TI - TURMA 54 - 1º SEMESTRE 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO MBA GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA - ÊNFASE GESTÃO DA TI - TURMA 55 - 2º SEMESTRE 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado e Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal 2022 (Fluxo Contínuo)	
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado em Saúde Materno-Infantil 2022 (Turma Extra)	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	33
RESOLUÇÃO CSO 06 2021	

SEÇÃO IV

PORTARIAS	35
PORTARIA 68.293 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO Nº 01/2021, DE 26 JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o desligamento e designação do novo coordenador de estágio não obrigatório para o Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias

RESOLVE:

- 1- Desligar, a pedido, a docente RAQUEL GUILHERME DE LIMA, SIAPE1023628, da coordenação de estágio não obrigatório do Curso de Graduação em Ciências Sociais ó Licenciatura ó Niterói (CSO).
- 2- Designar o docente JORGE DE LA BARRE, SIAPE 2140403, para exercer a coordenação de estágio não obrigatório do Curso de Graduação em Ciências Sociais ó Licenciatura ó Niterói (CSO).
- 3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.
- 4- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOANA D`ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
Siape 1299062
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-02-2022 DE 24/01/2022

Ementa: Designação de coordenação do programa de Extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 01 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar o professor Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) como coordenador do programa de extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 01 de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024.

Niterói, 24/01/2022

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-03-2022 DE 24/01/2022

Ementa: Designação de coordenação do projeto de Extensão intitulado Papos Aleatórios para o período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar o professor Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) como coordenador e a professora Patrícia Lusié Velozo da Costa (SIAPE: 1805333) como vice-coordenadora do projeto de extensão intitulado Papos Aleatórios para o período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Niterói, 24/01/2022

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGX Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Decide sobre a nomeação de professor para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

O COORDERNADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e considerando a reunião de colegiado de curso realizada no dia 20 de janeiro de 2022, resolve:

1. **Designar MARIANA BALTAR FREIRE**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2652507, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual durante o período de 2 (dois) anos.
2. Esta DTS não implicará em gratificações.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual ó Bacharelado
SIAPE 2495399
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA ó ÊNFASE EM GESTÃO DA SAÚDE ó T02 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	1/9/22	370h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbagestaodasaude.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico mbageeuff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos ó 01/09/2022 a 14/09/2022.
- 3.2.1.2 Local: www.mbagestadaosaude.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de Janeiro de 2022.

PROF. MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
Ênfase em Gestão da Saúde
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL ó turma 06 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/3/22	384h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbamarketing.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

4.2. Cronograma**3.2.2 Inscrições**

- 3.2.2.1 Inscrição dos candidatos ó 05/03/2022 a 16/03/2022
- 3.2.2.2 Local: www.mbamarketing.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do MBA em Marketing Empresarial

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ó **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL ó turma 07 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	1/9/22	384h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbamarketing.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico secmbauff@gmail.com
- 2.3 **Período:** 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

4.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

- 3.2.1.1 Inscrição dos candidatos ó 01/09/2022 a 14/09/2022.
- 3.2.1.2 Local: www.mbamarketing.uff.br; secmbauff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022..

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO
Coordenador do MBA em Marketing Empresarial

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ó **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA ó ÊNFASE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO ó turma 54 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	5/3/22	370h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbagestaoempresarial.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico mbageeuff@gmail.com
- 2.3 Período: 05/03/2022 a 16/03/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

4.3. Cronograma**3.2.2 Inscrições**

- 3.2.2.1 Inscrição dos candidatos ó 05/03/2022 a 16/03/2022

3.2.2.2 Local: www.mbagestaoempresarial.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3,2,3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 17/03/2022 a 18/03/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 18/03/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 19/03/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de janeiro de 2022.

PROF. MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
Ênfase em Gestão da Tecnologia de Informação
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA ó ÊNFASE EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO ó turma 55 ó com uso de tecnologia de ensino remoto**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2022**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	1/9/22	370h	-	17 X R\$ 430,00
60	1					

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.
- 1.3 Em virtude da necessidade de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será integralmente ministrado de forma remota online.

2. Inscrição

- 2.1 Pré-inscrição: www.mbagestaoempresarial.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
- 2.2 Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária em pdf para o endereço eletrônico mbageeuff@gmail.com
- 2.3 Período: 01/09/2022 a 14/09/2022.

2.4. Documentação

- 2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3 Histórico escolar.
- 2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.6 Foto de rosto - formato digital (300dpi) correspondente a 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
- 3.1.2 Levantamento de perfil

4.4. Cronograma**3.2.3 Inscrições**

- 3.2.3.1 Inscrição dos candidatos ó 01/09/2022 a 14/09/2022.
- 3.2.3.2 Local: www.mbagestaoempresarial.uff.br; mbageeuff@gmail.com (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Análise do curriculum vitae e histórico escolar.

3.2.2.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.3 Levantamento de Perfil

3.2.3.1 Data: 15/09/2022 a 15/09/2022

3.2.4 Divulgação do Resultado

3.2.4.1 Data: 16/09/2022 ó horário: 22h

3.2.4.2 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado que ficará disponível no site do curso.

3.3 Matrícula

3.3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo

3.3.2.2 Maior idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas. Data: 17/09/2022 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: As aulas terão uso de tecnologia de ensino remoto, ministradas com apoio de tecnologia digital. Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar ó Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado ó média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.8 Para organizações (públicas, privadas ou do terceiro setor) que inscreverem 05 (cinco) ou mais alunos nesta turma poderão obter um desconto de 20% no valor total do curso para pagamento à vista da totalidade dos inscritos da respectiva organização.

4.9 Para os alunos que solicitarem a reposição de disciplinas do curso será cobrado um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por disciplina cursada em outra turma.

4.10 Para ex-alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense haverá um desconto de 10% no valor da mensalidade do curso.

Niterói, 20 de Janeiro de 2022.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial Estratégica
Ênfase em Gestão da Tecnologia de Informação
#####

EDITAL (fluxo contínuo) ó Mestrado e Doutorado - 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Medicina Veterinária ó área de concentração: Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2022, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 24 de janeiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

ATENÇÃO: As inscrições e o processo seletivo podem ocorrer de forma remota, de acordo com as determinações dos órgãos sanitários do município de Niterói, bem como pelas diretrizes do GT COVID da Universidade Federal Fluminense.

1 - CLIENTELA

1.1 - Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2 - LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 -Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal - Rua Vital Brazil Filho, 64 ó Niterói ó RJ ó CEP 24230-340. Endereço eletrônico: mph.cmv@id.uff.br; Divulgação do edital na página: <https://higieneveterinaria.uff.br>. Horário: de segunda à sexta feira de 10:00 às 12:00 h e de 13:00 às 15:00 h

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Documentos para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

- Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- Pré-projeto de pesquisa (modelo: página web);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do *curriculum vitae* refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos estrangeiros).

Obs.: Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

3.2 - Documentos para o Curso de Doutorado

- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim;
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);

4 - SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento do processo seletivo, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1 - Curso de Mestrado:

- Prova de conhecimento - Teórica - Peso 2 - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 2 horas.
- Análise do Curriculum Lattes - Peso 4
- Pré-projeto de Pesquisa (conforme modelo em anexo) - Peso 4

Esta etapa será composta de 2 partes:

- a) Apresentação Oral proferida pelo candidato, presencial ou através de plataforma virtual a ser informada aos candidatos, o qual deve fazê-lo utilizando técnicas de material audiovisual, para maior entendimento da banca examinadora, com duração de 15 min;
- b) Arguição Oral sobre o tema do pré-projeto, feita por uma comissão de 3 (três) membros de professores do Programa de Pós-Graduação, com duração de 15 minutos.

ATENÇÃO: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 6.1 (PESO 2, ó quatro), 6.2 (PESO 4, ó dois) e 6.3 (PESO 4, ó quatro) com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

5.2 - Curso de Doutorado:

5.1. Análise do *Curriculum vitae*; e

5.2. Defesa e Análise do projeto, com apresentação máxima de 30 minutos;

Obs.: O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior à 6,0 (sete).

5.3 - Para as candidatas mães será utilizado a utilização de um fator de correção de 1.05 a 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5.4 - O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em até sete dias úteis após o exame de seleção.

5.5 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto- Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6 - NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2022, estão sendo oferecidas 40 vagas para o Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (estão previstas 20 vagas para o Mestrado e 20 vagas para o Doutorado). Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa se encontram em nossa página eletrônica <https://higieneveterinaria.uff.br/>

7 - BOLSAS DE ESTUDO

7.1 - Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 20 de janeiro de 2022.

ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO

Coordenadora do PPG em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal

#####

ANEXO 1: Ficha de Inscrição:**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
 Área de Concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos
 de Origem Animal
 Rua Vital Brazil Filho, 64 ó Vital Brazil ó Niterói ó RJ
 CEP: 24230-340
 E-mail: mph.cmv@id.uff.br

Solicito a V. S^a, minha inscrição como candidato ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
 ó Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, ao nível de
em Medicina Veterinária.

Para este fim, informo:

1-Candidato

Nome:		
Sexo:	Data de nascimento/...../.....	Local:
Nacionalidade:	Identidade	Órgão expedidor
Telefone		
E-mail		
CPF		
Estado civil:	Número de dependentes:	
Filiação:		
Endereço		
Endereço p/ correspondência		
Telefone		

2-Em caso de emergência, notificar:

Nome:.....

Endereço.....

Telefone:.....

3-Pretende trazer seus dependentes para esta cidade durante o curso?.....

4-De que recurso disporá para sua manutenção durante o curso?.....

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

6- Curso anterior realizado:

Instituição:
Cidade:
Ano de ingresso:
Ano de Defesa do Trabalho Final:

7- Outros cursos realizados:

Curso	De	Até	Instituição	Título obtido
Graduação				
Especialização				
Mestrado				

8- Ocupação atual:

Natureza do trabalho	
Cargo ou posição que ocupa	
Instituição/Empresa:	
Nome e cargo do superior imediato	

9- Atividades mais importantes desempenhadas até o presente.

Natureza da atividade	De	Até	Instituição	Local

10 - Que atividade pretende desenvolver após terminar o curso:

- Ensino ()
- Pesquisa ()
- Extensão ()
- Administração ()
- Marketing Veterinário ()
- Outra Atividade ()
- (Qual).....

Niterói / RJ //.....

Assinatura do candidato

EDITAL 2022-Turma extra

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando a decisão do seu colegiado de curso e o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, unicamente para o ano de 2022, na qualidade de Turma extra que será oferecida em caráter exclusivo à Prefeitura de Arapiraca, Alagoas, fruto de convênio celebrado com a UFF, aos interessados, indicados unicamente por aquela entidade municipal, e que poderão ser pleiteadas entre 01 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022, tendo início em março de 2022, com duração de 6 meses, após o qual o aluno terá sua matrícula efetivada no curso. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados online, de acordo com as informações contidas neste edital, através do endereço pmt.cmm@id.uff.br, **exclusivamente**. Não serão aceitas inscrições enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail. O Curso poderá ser ministrado na forma presencial ou online, a critério da coordenação do Curso.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da saúde materno-infantil. Os candidatos deverão preencher os quesitos, conforme o item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade.

ATENÇÃO: Candidatos no último ano de residência serão considerados aptos à inscrição.

2. SOBRE OS PROJETOS DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso constando de: título, resumo, palavras-chaves, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis. Os projetos de pesquisa já aprovados por um comitê de ética e pesquisa terão prioridade.

2.1. Linhas de Pesquisa do Curso:

2.1.1. Linha de Pesquisa 1: Epidemiologia, Cuidado e Gestão em Saúde.

Projetos de pesquisa:

- Alimentos funcionais e alternativos na Saúde Materno Infantil

Professores orientadores:

Alan Araújo Vieira
Arnaldo Costa Bueno
Manuela Dolinsky
Valdecyr Herdy Alves

- Abordagem epidemiológica, etiopatogênica, preventiva e terapêutica nas Doenças e Agravos agudos e crônicos na criança, no adolescente e na mulher.

Professores orientadores:

Analúcia Rampazzo Xavier
André Ricardo Araújo da Silva
Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães
Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna
Maria Isabel do Nascimento
Mauro Romero Leal Passos
Renato Augusto Moreira de Sá
Selma Maria de Azevedo Sias

Valdecyr Herdy Alves

- Recém-nascido e criança de alto risco.

Professores orientadores:

Adauto Dutra Moraes Barbosa

Alan Araújo Vieira

André Ricardo Araújo da Silva

Arnaldo Costa Bueno

Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna

Selma Maria de Azevedo Sias

2.1.2. Linha de Pesquisa 2: Intervenções, Inovação e Soluções em Saúde

Projetos de pesquisa:

- Avaliação da técnica de bioimpedância elétrica em recém-nascidos.

Professores orientadores:

Alan Araújo Vieira

Arnaldo Costa Bueno

- Intervenções diagnósticas, terapêuticas na infertilidade e reprodução humana.

Professores orientadores:

Ivan Andrade de Araújo Penna

Renato Augusto Moreira de Sá

- Ferramentas digitais na prática clínica em Saúde Materno Infantil.

Professores orientadores:

Adauto Dutra Moraes Barbosa

Maurício de Souza Leão

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez

Selma Maria de Azevedo Sias

- Inovação tecnológica no tratamento de afecções do Trato Genitourinário.

Professores orientadores:

Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães

Susana Cristina Aidé Viviani Fialho

3. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Local de Inscrição: devido à Pandemia COVID-19, a inscrição poderá ser formalizada na secretaria do curso de mestrado via internet, exclusivamente através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br.

Divulgação do edital na página do curso <http://www.mes mip.uff.br>. e na página da UFF (www.uff.br).

3.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Observação: Toda a documentação deverá ser rubricada, anexada e enviada digitalizada no ato da inscrição.

4.1. Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, disponível no site do curso;

4.2. Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Curso;

4.3. Projeto de pesquisa

4.4. Curriculum obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), com cópia impressa a ser entregue juntamente com os outros documentos;

4.5. Outros documentos obrigatórios a serem entregues digitalizados, de forma online à secretaria do Curso:

- Carta com o aceite assinada pelo orientador;

- Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);

- Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos;
- Cópia do Registro no Conselho Profissional da área;
- Um retrato 3x4 recente.

4.6. Taxa de inscrição: inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil (R\$606,00 ó seiscentos e seis reais). ATENÇÃO: Preencher com o valor correto, não sendo possível devolução em caso de valor preenchido erroneamente.

Observação: 1ª) Os Títulos obtidos em universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

2ª) No ato de inscrição, os documentos enviados digitalizados serão posteriormente comparados aos originais.

5. PROCESSO DA RECEPÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

Toda a documentação anexada e enviada para a inscrição através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br, será conferida, não havendo possibilidade de serem aceitas as inscrições com documentação incompleta, em hipótese alguma. Estando a documentação de acordo com o item 4 deste Edital 2022-turma extra, a coordenação enviará no prazo máximo de 48 horas, para o e-mail do candidato, documento comprobatório oficial, assinado pela coordenação, atestando a inscrição ao processo seletivo ao Estágio Probatório do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

6. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Os candidatos, por ordem alfabética, deverão comparecer na sala remota, através do Google meet, para prova de língua inglesa, no dia 21 de fevereiro de 2022, através do link: meet.google.com/vwr-rbvf-vxy e entrevista e apresentação do projeto de pesquisa no dia 23 de fevereiro de 2022, através do link: meet.google.com/ioj-hnxt-ybo.

7. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

7.1. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo oral online sobre ele em português (Peso 1).

7.2. Análise do currículo Lattes e entrevista (Peso 3);

7.3. Análise do projeto de pesquisa (Peso 6);

8. SOBRE OS RESULTADOS

A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á 72 (setenta e duas) horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na homepage do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

Observações:

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de

seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 7.1 a 7.3, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

3ª) A aprovação na prova de inglês não confere qualquer certificação de proficiência na língua.

4ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

5ª) A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil (<http://www.mesmip.uff.br>), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

9. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2022, estão sendo oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, conforme consta o convênio com a Prefeitura de Arapiraca, Alagoas. Este número poderá variar de acordo com as linhas de pesquisa do Curso. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil podem ser obtidos no site: <http://www.mesmip.uff.br>.

10. SOBRE A RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão seus documentos comprobatórios da inscrição imediatamente deletados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.

10.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPI da UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo orientador.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

Niterói, 20 de janeiro de 2022

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Professora Associada de Pediatria da UFF
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil

SIAPE 031035

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CSO Nº 06/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Estabelece procedimentos para registro de Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, enquanto durar o ensino remoto emergencial, e delibera sobre sua operacionalização.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução nº 160/2020 que regulamenta o ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD Nº 08, de 10 de julho de 2020 que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Determinação de Serviço GGS 02/2020, de 13 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de AC excedentes computadas como carga horária de disciplinas optativas e/ou disciplinas optativas de ênfase.

Art. 2º Parte da carga horária cumprida sob a forma de AC poderá ser computada como carga horária de disciplinas optativas e/ou disciplinas optativas de ênfase, desde que a carga horária total cumprida no componente AC exceda o número de horas estabelecido no currículo pleno do Curso para fins de integralização curricular do estudante (200 horas).

Art.3º Para fins de cumprimento do disposto no artigo 2º, a Coordenação de Curso deverá analisar as situações em que pode ser concedido o aproveitamento das cargas horárias excedentes, submeter à aprovação pelo Colegiado de Curso e fazer constarem documento interno de decisão.

Art. 4º A carga horária máxima prevista para conversão de horas excedentes de AC em disciplinas optativas ou disciplinas optativas de ênfase é de 180 horas.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais-Licenciatura
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.293 de 8 de dezembro de 2021

Constituição de Comissão para promover avaliação - estágio probatório - Luciana Coutinho Barros da Silva.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do processo nº 23069.051177/2018-12 que acatou o recurso interposto pela servidora *Luciana Coutinho Barros da Silva*, declarando a nulidade da avaliação de desempenho atribuída a mesma e garantindo as vantagens financeiras decorrentes da presente Resolução.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 036 DE 04 DE AGOSTO DE 2021 aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 04 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Universitário, em seus arts. 29 e 30, incumbida de **promover Avaliação - Ano 1 do Estágio Probatório da servidora, referente ao período avaliativo de 10/2017 a 07/2018.**

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

Conselheiro: **Reiner Olíbano Rosas**

Conselheiro: **Ésio de Oliveira Vieira**

Conselheiro: **Elson Antonio do Nascimento**

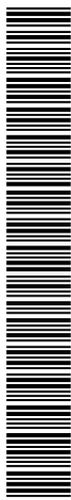


Art. 3º. A Presidência da presente Comissão caberá ao Conselheiro **Reiner Olíbano Rosas**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a referida Comissão terá o prazo de duração de **30 (trinta) dias**, sem prorrogação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168293A

